



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº537/2022 de 12 de janeiro de 2022
Publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado da Paraíba em 13 de janeiro de 2022.

Ano: 2025

Mataraca, em 10 de janeiro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA
MARGEM DE 40% PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
CONSIGNADOS NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Presidente Da Câmara Municipal De Mataraca Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal e Regimento Interno da Câmara decreta:

Art. 1º Fica estabelecido, a margem de 40% (quarenta por cento) para a contratação de empréstimos consignados, ou seja, o percentual máximo da renda líquida mensal do tomador que poderá ser comprometido com o pagamento das parcelas de crédito consignado.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto Legislativo, considera-se empréstimo consignado: operação de crédito em que o pagamento das parcelas é descontado diretamente da remuneração do tomador, seja ela de natureza salarial, aposentadoria, pensão ou qualquer outra forma de provento regular;

Art. 3º Fica vedado o comprometimento superior a 40% (quarenta por cento) da renda líquida do tomador para o pagamento de empréstimos consignados, independentemente da modalidade de crédito.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. FERNANDO DE LIMA MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mataraca.

FERNANDO DE LIMA MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mataraca

Registrada e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal na data
supra.